



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Cultura

Ofício nº 017/2025

Vitória da Conquista/BA, 22 de maio de 2025.

À Associação do Setor Audiovisual do Sudoeste Baiano - SASB
Att. Sr. Daniel Leite Almeida - Presidente
associacao.sasb@gmail.com

Ref.: Ofício nº 001/2025 - Solicitação de correção de incidência de tributação nos recursos da Lei Paulo Gustavo

Prezado Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 001/2025, datado de 16 de maio de 2025, no qual Vossa Senhoria solicita providências quanto à correção da incidência de tributação nos recursos financeiros dos projetos culturais aprovados nos editais da Lei Paulo Gustavo, informamos o seguinte:

Reconhecemos a legitimidade da questão apresentada e a urgência da situação, considerando o prazo para entrega da Declaração de Imposto de Renda que se encerra em 30 de maio de 2025.

Considerando que os recursos de fomento cultural não se caracterizam como contraprestação por serviços prestados ao município, **orientamos que todos os participantes dos editais da Lei Paulo Gustavo procurem diretamente a Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária para obterem a declaração oficial de que não incide tributação municipal sobre os recursos recebidos.**

A Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária está devidamente instruída sobre a questão e providenciará a emissão dos documentos necessários para comprovar a isenção





**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Cultura

fiscal sobre os recursos desembolsados pela Prefeitura Municipal na execução das propostas culturais aprovadas.

Procedimento para os proponentes:

- Dirigir-se à Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
- Solicitar a declaração de isenção tributária referente aos recursos da Lei Paulo Gustavo
- Apresentar documentação do projeto aprovado e comprovante de recebimento dos recursos

Esta Secretaria permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento cultural do município e a segurança jurídica dos agentes culturais.

Atenciosamente,

EUGÊNIO AVELINO LOPES SOUZA (XANGAI)
Secretário Municipal de Cultura

